



LEI Nº 1595/2018.

“INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2018/2021, LEI Nº 1508/2017, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I:

Credito Adicional Especial:

Órgão: 08 - Secretaria de Trabalho e Assistência Social.

Unidade: 003 - Fundo Municipal de Assistência Social.

Função: 08 - Assistência Social.

Sub Função: 244 – Assistência Comunitária.

Programa: 0015 – Proteção Social Especial.

Projeto/Atividade: 2085 – **Manutenção dos Serviços PSE/PAEFI.**

Elemento de Despesa:

3190.04 – Contratação p/ Tempo Determinado.

Fonte: 0.1.29.00000 – Transf. Rec. Fundo Nac. As. Social....R\$ 96.000,00

Fonte: 0.1.00.00000 – Recursos Ordinários.....R\$ 3.430,65

3190.13 – Obrigações Patronais.

Fonte.: - 0.1.00.00000 – Recursos Ordinários.....R\$ 21.874,75

Total.....R\$ 121.305,40



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT

CNPJ: 15.023.971/0001-24

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação do exercício financeiro corrente e do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, conforme Artigo 43, da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Excesso de:

Fonte: 0.1.29.00000 – Transf. Rec. Fundo Nac. de Assist. Social.....R\$	96.000,00
Fonte: 0.1.00.00000 – Recursos Ordinário.....R\$	25.305,40

TOTAL DO EXCESSO.....R\$	121.305,40

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 04 de maio de 2018.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL